



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, n° 81, Centro

Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ n° 41.522.327/0001-00

E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

DECRETO N.º 001/2026

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, EM RAZÃO DO CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades tradicionais do Carnaval e a importância cultural que estas representam para a população;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades da administração pública municipal durante esse período;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026, em razão das festividades de Carnaval e da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º O expediente normal nos órgãos públicos municipais será retomado no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos que desempenham atividades essenciais e de interesse público que, por sua natureza, não podem ser interrompidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, 11 de fevereiro de 2026.

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal